



**LEI Nº 2.613, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

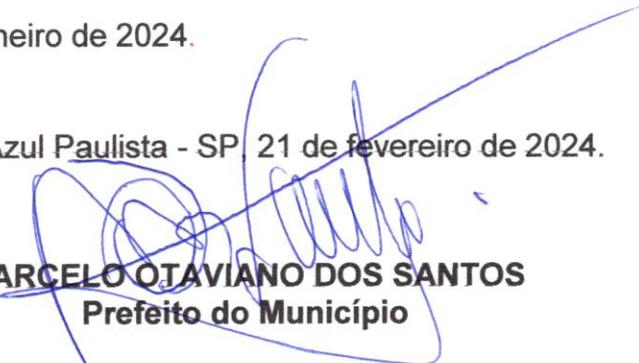
*“Altera a Lei Municipal nº 2.335, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira e Valorização do Magistério Público Municipal de Monte Azul Paulista - SP, e dá outras providências, para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008.”*

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

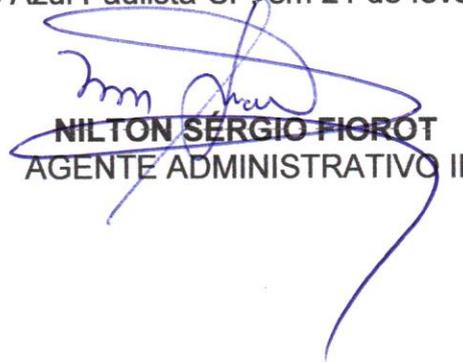
**Art. 1º** - Para fins de cumprimento do Piso Salarial Nacional do Magistério Público previsto na Lei Federal nº 11.738/2008, as referências 1 a 4 do Anexo I da Lei Municipal nº 2.523, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Monte Azul Paulista - SP, 21 de fevereiro de 2024.

  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município

Registrada e publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, em 21 de fevereiro de 2024.

  
**NILTON SÉRGIO FIOROT**  
AGENTE ADMINISTRATIVO II